



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	DOUGLAS SILVEIRA GOULART
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO
MATRÍCULA	13142
TELEFONE/E-MAIL	ESPORTE@GOVERNADORCELSORAMOS

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, PLACAS E TROFÉUS PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Fundamentação/Justificativa:

A aquisição visa estimular a prática esportiva, reconhecer o talento dos atletas e promover a integração social da comunidade.

A Secretaria de esporte, cultura e lazer reconhece a importância do esporte como ferramenta de promoção da saúde, do bem-estar e da inclusão social. Os campeonatos municipais são eventos que reúnem pessoas de todas as idades e habilidades, proporcionando um ambiente de confraternização, fair play e incentivo à prática esportiva. A premiação com troféus é um elemento fundamental para o reconhecimento dos atletas e equipes vencedoras, além de motivar a participação dos demais competidores. Os troféus servem como lembranças valiosas das conquistas alcançadas e representam o simbolismo do esporte na comunidade. A Premiação dos campeonatos municipais é um elemento essencial para o reconhecimento dos atletas e equipes vencedoras, além de motivar a participação dos demais competidores e contribuir para o sucesso dos eventos. Os troféus, como símbolos de conquista e superação, assumem um papel de grande relevância na valorização do esporte e na promoção da cultura da premiação.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO



Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos:

- 4.1. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;
- 4.2. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;
- 4.3. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.4. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 4.5. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
- 4.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- 4.7. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 4.8. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;
- 4.9. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;
- 4.10. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;
- 4.11. Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

- 4.12. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.13. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.
- 4.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Governador Celso Ramos/SC a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.
- 4.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.
- 4.16. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.
- 4.17. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 4.18. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa:

A estimativa das quantidades da presente contratação foi baseada no histórico de consumo anterior, vinculado ao pregão nº100/2023. Isto é, levamos em consideração as últimas competições que o município organizou e/ou promoveu

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Levantamento de Mercado:

A pesquisa de preços consta no Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços. A busca por orçamentos, bem como de similaridade entre os itens propostos e os já existentes nos sítios de pesquisa, foram realizadas mediante consulta a contratações similares de outros entes públicos e foram realizadas mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando assim a conformidade com os princípios de publicidade e transparência que regem as contratações públicas. Essas plataformas são reconhecidas por sua abrangência e confiabilidade, oferecendo um panorama fidedigno das opções disponíveis no mercado e facilitando o acesso a informações essenciais para uma contratação informada e eficiente.

Os comprovantes da pesquisa de preços são parte integrante deste TR. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação:

O preço estimado para a referida contratação é: R\$226.826,20 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte seis reais e vinte centavos)

O preço estimado é o resultado aferido através da Pesquisa de Preços que seguirá em anexo.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução:

Considerando que anualmente são realizadas diversas competições e eventos esportivos e culturais com a participação de atletas, municípes, idosos e alunos da rede de ensino do Município a Secretaria desenvolveu uma criação dos eventos realizados no decorrer do ano, criando uma identidade visual para cada evento, a solução para atender a demanda de premiação para os participantes dessas competições e eventos esportivos e culturais é a aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação através de Sistema de Registro de Preços.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa:

No presente caso o objeto da contratação é divisível, podendo ser parcelado em itens por ser economicamente mais vantajoso no presente caso.



10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos:

Os resultados esperados com a aquisição dos troféus são:

- **Premiação adequada e simbólica para os campeões dos campeonatos municipais:** Garantir que os campeões de cada modalidade esportiva sejam premiados com troféus de qualidade, que representem a grandiosidade da conquista.
- **Incentivo à participação e ao engajamento nas competições esportivas municipais:** Ao proporcionar uma premiação significativa, busca-se motivar o maior número possível de atletas e equipes a se inscreverem e competirem nos campeonatos.
- **Valorização do esporte local:** A entrega de troféus reforça o valor do esporte no município, estimulando a prática de atividades físicas e o envolvimento das comunidades em eventos esportivos.
- **Promoção da imagem institucional da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos:** Por meio da organização e premiação dos campeonatos, a Prefeitura fortalece sua imagem como promotora do esporte e bem-estar da população.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Não há providências prévias ao contrato a serem tomadas.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Não há contratações correlatas que venham a interferir ou merecem maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Descrição: Dada a natureza do serviço que se pretende adquirir, levando em consideração que o Plano deve obedecer aos parâmetros de qualidade, observa-se que os impactos ambientais serão irrelevantes. No entanto cabível, a contratada deverá realizar o descarte adequado dos resíduos decorrentes dessa contratação.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores expostos nesse estudo, considera-se viável a futura contratação.

15 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

NOME: DOUGLAS GOULART
CPF:
CARGO: SECRETARIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

16 – ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

NOME: DOUGLAS GOULART
CPF:
CARGO: SECRETARIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

NOME: GABRIEL LEMOS DE ANDRADE
CPF:079.636.829-50
CARGO: DIRETOR DE ESPORTE

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em MARÇO de 2025.